Ordem dos Enfermeiros
MADEIRA

REGULAMENTO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA "O ENFERMEIRO PERIOPERATÓRIO"



CONSELHO DE ENFERMAGEM REGIONAL

SECÇÃO REGIONAL DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

2025

REGULAMENTO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA

SECÇÃO REGIONAL DA REGIÃO AUTONOMA DA MADEIRA DA

ORDEM DOS ENFERMEIROS

PREÂMBULO

O Conselho de Enfermagem Regional tem na sua área de competências acompanhar o exercício profissional na área da respetiva secção regional, no domínio dos cuidados gerais e das especialidades e promover o desenvolvimento e a valorização científica, técnica, cultural e profissional dos membros a nível regional.

Neste âmbito, procura-se através da realização de um concurso de fotografia, promover a valorização dos Enfermeiros Perioperatórios, associando a atividade à celebração do Dia Europeu dos Enfermeiros Perioperatórios, que se celebrará a 15 de fevereiro de 2025.

Para assinalar esta data, a Secção Regional da Região Autónoma da Madeira da Ordem dos Enfermeiros convida os seus membros a participar num concurso de fotografia intitulado "O Enfermeiro Perioperatório". Com esta atividade pretende-se fomentar a criatividade e o espírito artístico dos nossos membros. Além disso, pretende-se sublinhar o papel dos enfermeiros perioperatórios no cuidado da pessoa em situação perioperatória e da respetiva família/ pessoa significativa e na maximização da segurança destes, bem como, da equipa pluridisciplinar, sendo subjacente a consciência cirúrgica.

O enfermeiro perioperatório encerra a capacidade de integrar conhecimentos especializados em cuidados pré, intra e pós-operatórios, com particular relevo na segurança dos clientes, na gestão do ambiente cirúrgico e no trabalho em equipa.

"O Enfermeiro Perioperatório"

REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

Nota Justificativa

A Secção Regional da Região Autónoma da Madeira da Ordem dos Enfermeiros (SRRAM-OE) promove um concurso de fotografia intitulado «O Enfermeiro Perioperatório». Com esta atividade pretende-se fomentar a criatividade e estimular o espírito artístico dos nossos membros, bem como, evidenciar as competências papel dos Enfermeiros Perioperatórios.

Artigo 1.º

Participação

A participação no concurso é gratuita e aberta a todos os Enfermeiros inscritos na SRRAM-OE com cédula profissional válida e que exerçam atividade no contexto de trabalho perioperatório, na Região Autónoma da Madeira.

Artigo 2.º

Categoria

O concurso compreende uma única categoria – CONTEMPORÂNEA. Abrange fotografias digitais e que ilustrem a prática diária dos enfermeiros perioperatórios.

Artigo 3.º

Inscrição e entrega das fotografias

As inscrições no concurso deverão ser efetuadas através de formulário próprio (em apêndice) até ao dia **1 de fevereiro de 2025.**

O formulário deverá ser submetido juntamente com a(s) fotografia(s) em formato digital para o email: ***srmadeira@ordemenfermeiros.pt***

Caso o tamanho das fotografias impossibilite o seu envio por email, o envio poderá ser realizado via *Wetransfer*, para o mesmo endereço de correio eletrónico.

Artigo 4.º

Condições de admissão

Cada concorrente pode participar com um máximo de três fotografias, originais e inéditas, a cores e/ou a preto e branco, sem marcas de água.

Os trabalhos fotográficos selecionados deverão cumprir com os seguintes requisitos:

1. Formato JPG ou TIF;
2. Atribuição de um título a cada uma das fotografias, bem como, da respetiva descrição sumária até 500 carateres (incluindo espaços);
3. Possuir uma resolução mínima de 150 dpi's, que permita a reprodução da imagem;
4. No caso de fotografias que identifiquem pessoas, só serão admitidas ao concurso se houver um consentimento prévio das mesmas ou do seu representante legal a autorizar a divulgação da imagem (anexar consentimento elaborado pelo concorrente);
5. Os concorrentes são responsáveis pelos trabalhos apresentados, assumindo a responsabilidade por eventuais reclamações de terceiros, no que concerne à violação dedireitos de propriedade intelectual, ou outros, que decorram da respetiva lei aplicável.

Artigo 5°

Condições de exclusão

Serão excluídas as fotografias que:

1. Não respeitem as dimensões mínimas definidas;
2. Cujos conteúdos sejam considerados ofensivos e não obedeçam às regras de conduta morais e sociais;
3. Não possuem consentimento escrito (para as fotografias que identifiquem pessoas);
4. Apresentem manipulação digital;
5. Comprovadamente revelem apropriação de fotografias de terceiros.

Artigo 6°

Critérios de avaliação

As fotografias serão avaliadas, de forma anónima, por um júri convidado, tendo em conta os seguintes critérios:

1. Enquadramento na temática do concurso
2. Qualidade técnica
3. Originalidade
4. Inovação
5. Estética

O júri é soberano na decisão final.

Artigo 7º

Composição do Júri

O Júri é composto por 3 elementos:

- Enfermeiro Especialista em Enfermagem Médico-cirúrgica oriundo da Prática Clínica
- Enfermeiro Especialista em Enfermagem Médico-cirúrgica oriundo da docência
- Profissional na área da fotografia

Artigo 8º

Apresentação e Votação das fotografias finalistas

1. As fotografias finalistas serão divulgadas no site da SRRAM-OE e afixadas nas suas instalações;
2. A **votação pública decorrerá de 6 a 12 de fevereiro de 2025;**
3. A apresentação e votação das fotografias serão feitas digitalmente através duma plataforma própria de forma a facilitar a votação de todos.
4. A apresentação nas plataformas online, está sujeita à aceitação das regras de funcionamento da própria.
5. Cada membro participante (Enfermeiro) terá direito a um único voto.
6. A fotografia vencedora será a que tiver maior número de votos.

Artigo 9º

Prémio

Será entregue um certificado de participação a todos os concorrentes, cujos trabalhos fotográficos tenham sido selecionados.

Será atribuído um prémio ao primeiro classificado. O prémio constará num voucher no valor de 100€. Este, será entregue em dia a agendar e nas instalações da SRRAM-OE.

Artigo 10º

Divulgação dos resultados do concurso

Os concorrentes serão notificados por correio eletrónico até ao dia **6 de fevereiro** se o seu

trabalho foi selecionado para concurso.

A divulgação pública da fotografia vencedora e o respetivo prémio será feita no dia 15 de fevereiro, nos meios de comunicação e nas redes sociais, pela Secção Regional da Madeira da Ordem dos Enfermeiros.

Artigo 11º

Direitos de propriedade intelectual

A participação no concurso implica a aceitação de cedência de direitos sobre as fotografias à SRRAM-OE, que as poderá utilizar em publicações ou exposições consideradas pertinentes para a instituição.

O autor renuncia a qualquer direito, contrapartida financeira ou de outra índole decorrente da utilização das fotografias, pela SRRAM-OE, as quais serão sempre devidamente identificadas com o nome do autor.

Artigo 12º

Disposições finais

A participação neste concurso implica a aceitação integral do presente documento (Regras de participação).

Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados através do endereço de email: *srmadeira@ordemenfermeiros.pt*

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Enfermagem Regional.

O Regulamento foi elaborado pelo CER da SRRAM-OE e aprovado pelo CDR a 16 de janeiro de 2025

A Presidente do Conselho Diretivo Regional

Teresa Espírito Santo

A Presidente do Conselho Enfermagem Regional

Otília Barreto